

## **1. ANTECEDENTES**

O atual terreno e o imóvel são propriedade do Município de Tavira e cedidos ao IPSS – Centro Social de Santo Estevão, para implementação e gestão do equipamento onde funciona o Centro de Dia e Apoio Domiciliário.

Em 2013 foi desenvolvido uma 1º proposta que consistia na remodelação e ampliação do atual edifício para o espaço exterior disponível. O projeto de licenciamento foi submetido a parecer e foi emitido parecer favorável do Instituto da Segurança Social, IP, informação nº 92\_CDistFaro\_IT/2013 com a referência NP-111/2013 de 18 Julho de 2013.

Face à cedência de um novo terreno pelo Município de Tavira ao Centro Social de Santo Estevão, este pretende criar um novo edifício que responda às exigências e carência da freguesia no sentido de ampliar as respostas sociais. Neste sentido o presente projeto consiste na construção de um novo edifício.

A presente projeto foi previamente submetido a análise por parte da Segurança Social, no qual mereceu parecer favorável - **informação técnica nº 2666-047-MF-2018 UTAE-NATRS de 27.09.2018** no qual se anexo o parecer.

## **2. INTRODUÇÃO**

Face ao aumento da longevidade e ao envelhecimento populacional, a freguesia de Santo Estevão no contexto social reflete de uma forma expressiva esta tendência. Face as suas características populacionais, o presente equipamento desde a sua abertura e em especial ao longo do seu funcionamento, tem refletido a sua importância e relevância tanto ao nível do contexto social como ao nível do contexto económico da freguesia.

Atualmente o Centro Social de Santo Estevão (CSSE), único equipamento de apoio à 3ª idade, apresenta-se na sua capacidade máxima tanto ao nível do Centro de Dia como no Serviço de Apoio Domiciliário. Ao longo da sua implementação e funcionamento tem crescido a procura desde tipo de apoio e em especial à procura de soluções que proporcionam o alojamento permanente ou temporário.

Como resposta social, pretende-se ampliar as valências existentes no CSSE e integrar no equipamento existente a resposta residencial, rentabilizando a capacidade já instalada, no sentido de aproveitar os recursos e atividades já existentes, os cuidados prestados, permitindo assim aumentar a sua capacidade nas diferentes valências como forma de responder às exigências sociais da freguesia.

Para o atual imóvel é intenção de Centro Social de Santo Estevão, manter a gestão da sua utilização desenvolvendo outras respostas sociais.

Com o presente objetivo e estando atualmente o edifício existente na sua capacidade máxima e não existindo possibilidade de expansão face à localização, pretendo o CSSE, construir um novo edifício que mantenha as 2 valências já existente no Centro Social de Santo Estevão (CSSE), melhorar o serviço de Centro de Dia (CD) e de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) e implementar/introduzir a valência de Estrutura Residencial para pessoas Idosas (ERPI).

Relativamente a capacidade, propõe-se:

- manter a capacidade do Centro de Dia de 30 utentes,
- manter a capacidade do Serviço de Apoio Domiciliário de 40 utentes,

- criar um estrutura residencial na **modalidade de alojamento na tipologia de quartos** com a capacidade de 36 utentes.

Para a valência de Centro de Dia está previsto 30 utentes e para a valência na estrutura residencial na tipologia de quartos 36 utentes, composto por 16 quartos duplos e 4 quartos individuais (20% do nº de quartos) num total de 20 quartos.

Propõe-se uma capacidade para a estrutura residencial de 66 utentes no total entre o número de residentes e a capacidade para a valência de Centro de Dia. Para o Apoio Domiciliário propõe-se uma capacidade de 40 utentes.

**O que conduz a um equipamento social com uma capacidade total de 106 utentes para as 3 respostas sociais.**



Vista geral do atual Centro Social de Santo Estevão

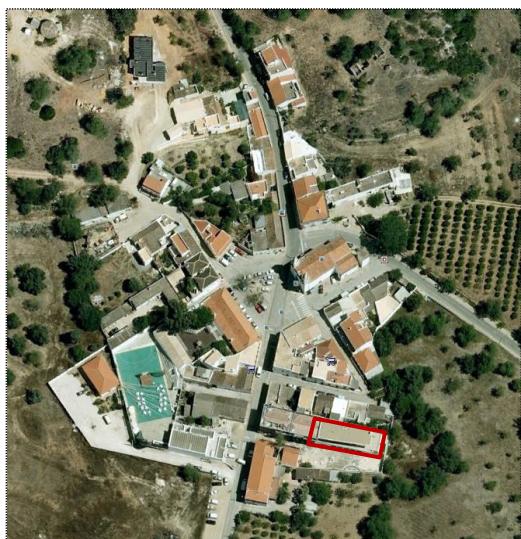
## 2. CONCEITOS

Este equipamento irá fomentar a convivência social, através do relacionamento entre os idosos, familiares, amigos, funcionários e comunidade, garantindo e proporcionando ao idoso o maior bem-estar possível, satisfazendo todas as suas necessidades, nomeadamente uma adequada alimentação, cuidados de saúde, higiene, ambiente humanizado e confortável, a realização de atividades socioculturais, recreativas e ocupacionais.

Deverá também contribuir para um clima de relacionamento saudável entre os utilizadores na manutenção das suas capacidades físicas e psíquicas tendo em vista a autonomia, a independência e a possibilidade de efetuar todos os serviços domésticos necessários, nomeadamente refeições e tratamento de roupas.

A organização e a gestão, de interação com a comunidade implicaram nesta situação a existência de ambientes diversificados, quer internos quer externos, o maior aproveitamento possível e a rentabilização de todas as áreas, uma sintetização e sistematização dos espaços indispensáveis a um bom funcionamento.

### 3. LOCALIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO



Localização do atual CCSE no aglomerado urbano



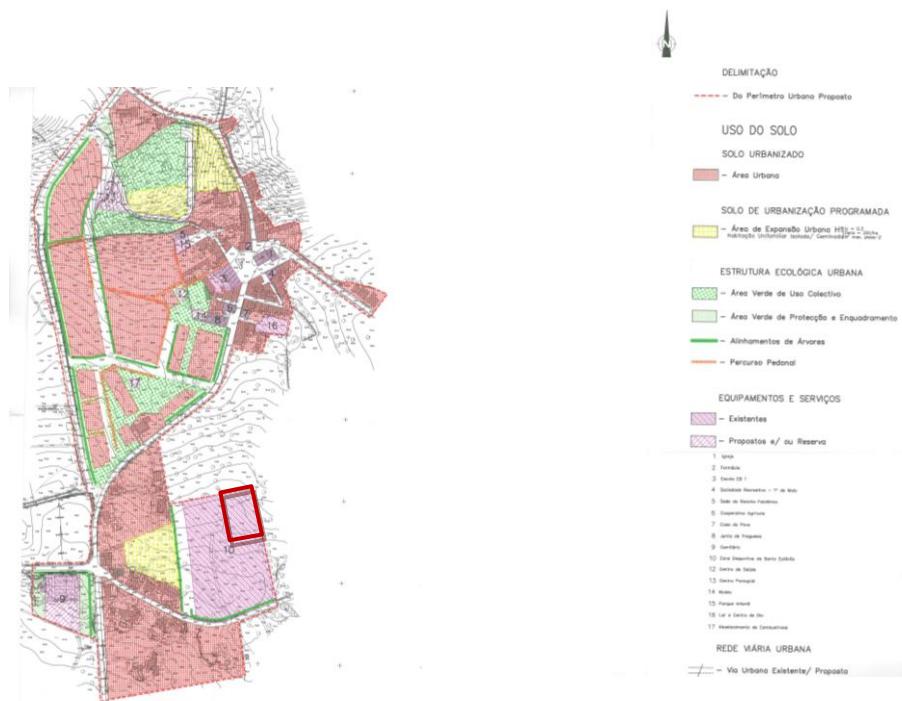
Localização do terreno a implementar a Estrutura Residencial

Face às características da malha do aglomerado urbano de Santo Estevão e não existindo espaço disponível para a implementação do presente equipamento foi disponibilizado uma parcela de terreno livre na zona desportiva por parte do Município de Tavira.

Apesar do terreno não se inserir no antigo aglomerado urbano insere em área urbana, servido por vias de fácil acesso e parque de estacionamento, encontrando-se integrado em outros equipamentos coletivos, que poderão aproximar os utentes às atividades sociais, desportivas da freguesia.

De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Santo Estevão, o terreno onde se pretende implantar o equipamento estava inserido na classificação do uso do solo em Equipamentos e Serviços – zona desportiva de Santo Estevão. Para a presente operação o Município proceder a alterações ao Regulamento do Plano de Urbanização de Santo Estevão (Aviso n.º 11868/2017 de 4.10.2017) destinando-se o terreno a equipamentos de utilização coletiva, públicos ou privados, afetos à provisão de bens e/ou serviços destinados à satisfação das necessidades coletivas dos cidadãos, designadamente no domínio desportivo, social e cultural (Artigo 25.º Equipamentos e serviços).

Verifica-se pela classificação do uso do solo definido no plano que existe o aglomerado urbano antiga e zona envolvente que é caracterizada pela área urbana existente com os equipamentos e serviço existente e propõe-se para zonas mais afastadas as áreas urbanizável programada, que se destinam a expansão urbana através da construção de novos conjuntos habitacionais e respetivas funções complementares, a instalação de equipamentos de utilização coletiva, de comércio e serviços, bem como a instalação de indústrias compatíveis e armazéns. Para complementar estas áreas está previsto áreas verdes de proteção e de enquadramento, que irão integrar a estrutura ecológica urbana da freguesia.



Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Santo Estevão  
 — Localização do terreno a implementar a Estrutura Residencial

#### 4. PROPOSTA ARQUITECTÓNICA

Tratando-se de uma parcela de terreno sem qualquer referência coletiva e tratando-se de um equipamento em que a relação exterior/ interior é imprescindível para a relação interpessoal/social entre os utentes e a comunidade, procurou-se que o edifício tivesse uma ligação visual e orientadora com um dos equipamentos mais relevantes na memória coletiva – Igreja de Santo Estevão.



Para o efeito criou-se um eixo imaginário entre o centro do terreno e ponto central do Monumento Religioso conduzindo a definição formal do objeto arquitetónico. Ao nível da composição volumétrica tanto o piso térreo como o piso 2 definem figuras retangulares. Procurou-se que, parcialmente o volume do piso 2, sofresse uma rotação para o alinhamento do eixo orientador proporcionando uma abertura central onde funcionará um pátio para estadia e contemplação. Esta abertura permite abrir a zona de circulação central para o exterior aproveitando a iluminação natural e alinhamentos visuais com a Igreja, na tentativa de criar uma proximidade afetiva com o aglomerado urbano.

Propõe-se igualmente que o piso 2 desalinhe com o piso térreo conduzindo à existência de espaços exteriores de estadia por parte dos utentes. No piso térreo uma área de pátio coberto na zona de entrada e no piso 2 uma das alas dos quartos é dotado de um pátio comum com acesso direto a partir dos quartos, criando zonas mais privadas para os residentes.

O terreno apresenta-se com uma área total de 1754m<sup>2</sup> e propõe-se para o piso térreo uma área de encerrada de 580,80m<sup>2</sup> e para o piso 2 uma área encerrada de 613.10m<sup>2</sup> num total de 1193,90m<sup>2</sup>.

Ao nível da estrutura organizacional do edifício e áreas funcionais propõe-se no piso térreo 3 zonas distintas, correspondendo a espaços com utilizações e funcionalidades diferenciadas. Na zona da entrada principal de acesso aos utentes e visitantes localiza-se a zona destinada aos visitantes e áreas de serviços, na zona a norte confinante com o acesso existente para cargas e descargas configura-se todas as áreas destinadas aos funcionários onde se agregou as áreas de cozinha, lavandaria e áreas de serviço e apoio ao funcionamento. Na zona a sul propõe-se as áreas destinadas aos utentes da ER, área de serviços de enfermagem, bolsa de instalações sanitárias e salas (sala de refeições, estar e de atividades). Na zona destinada às salas a subdivisão das mesmas é feita por estruturas amovíveis que possibilitam o aproveitamento dos espaços para variadas utilizações.

Existindo já um acesso ao terreno do parque de estacionamento confinante, que servirá para cargas e descargas de apoio as áreas de serviço, propõe-se que o mesmo seja alargado por forma a poder garantir igualmente o acesso a veículos prioritários e de emergência.

## **5. ESTRUTURA ORGÂNICA E CONSTITUIÇÃO DAS ÁREAS FUNCIONAIS**

Ao nível da organização funcional e no cumprimento da portaria nº 67/2012 de 21 de março, que define as condições de organização, funcionamento e instalação a que devem obedecer as estruturas residenciais para pessoas idosas, da portaria nº 38/2013 de 30 de janeiro que estabelece as condições de instalação e funcionamento do Serviço de Apoio Domiciliário e do guião técnico para o Centro de Dia, reajustou-se a proposta para que as áreas funcionais cumpram o definido e no cumprimento do parecer da SS.

No piso térreo as zonas comuns serão partilhadas pelos utentes do ERPI e CD, os espaços funcionais reservadas aos funcionários do equipamento servirão de apoio às 3 respostas sociais. No piso 2 destina-se apenas aos utentes da ERPI, com apenas o espaço para o banho geriátrico que poderá servir de apoio aos utentes do CD.

Para melhor descrição definiu-se em plantas a resposta social para cada um dos espaços funcionais.

Conforme solicitado na informação da SS, foi indicado em planta e cortes para alem das cotas de pavimento a %, inclinação das rampas de acesso ao edifício. Relativamente ao acesso das salas de atividades e refeições para o exterior já se tinha reajustado as cotas para que o mesmo seja de nível e não existindo obstáculos à circulação.

**1. Área de receção**

a. Área destinada a apoio da ERPI, CD e SAD

Este espaço destina-se à receção, atendimento e espera e é composto por um hall com 25.20 m<sup>2</sup> e uma zona de atendimento com 7.88m<sup>2</sup>. No hall de entrada será destinada a zona de espera e encontra-se separada da zona de receção/atendimento por um balcão rebaixado acessível a pessoas com mobilidade reduzida.

Face a sua localização, o hall de receção permitir o encaminhamento direto para os acessos verticais do edifício, que será por escadas e por elevador. Confinante a estes criou-se um hall de distribuição que dará acesso a todas as zonas do equipamento. Para além da instalação sanitária destinada a funcionários e visitantes, existe próximo destas áreas uma bolsa de instalações sanitárias, separadas por sexo e uma acessível a pessoas com mobilidade condicionada.

Será implementado na receção um sistema de sinalização de chamadas nos quartos, sendo esta uma zona de permanência / vigilante.

**2. Área de direção, serviços técnicos e administrativos**

a. Área destinada a apoio da ERPI, CD e SAD

Estas áreas destinam-se ao local de trabalho da direção do estabelecimento, do pessoal técnico e administrativo, arquivo administrativo e expedientes vários, localizando-se próximo da zona de receção.

Propõe-se uma zona compartimentada por 4 espaços, 3 deles destinados a 3 gabinetes e uma sala de reuniões. A presente zona foi reajustada com ampliação da sua área conduzindo à eliminação dos atravessamentos, possibilitando acesso diretos e separadamente a todos os compartimentos. Este reajuste possibilitou o aumento de áreas e a ampliação de zonas envolvidas. O gabinete da direção e o gabinete técnico se encontram compartimentados sendo iluminado e ventilados através de vãos diretamente pelo exterior, o que conduz a que gabinete administrativo e a sala de reuniões se encontram igualmente compartimentados. Para que os mesmos se encontram dotados de ventilação e iluminação natural, foi criado vãos zenitais, de teto com ligação direta ao exterior.

Ao nível das áreas propõe-se as mesmas se encontrarem em conformidade com o ponto 2.2 da ficha 2 da portaria, gabinete técnico com 10,50m<sup>2</sup>, administrativo com 10.38m<sup>2</sup>, gabinete da direção com 10.26m<sup>2</sup> e uma sala de reuniões com 11.13m<sup>2</sup>.

Junto a esta área localiza-se uma instalação sanitária destinada a funcionários e visitantes.

Para melhor a habitabilidade e vivência propõe-se que as divisórias dos compartimentos sejam em vidro opaco, criando privacidade no interior.

**3. Área de instalações para o pessoal**

a. Área destinada a apoio da ERPI, CD e SAD

Estas áreas destinam-se ao pessoal e localizam-se em zona onde o acesso será efetuado pela entrada de serviço, não implicando atravessamentos de circulações com outras áreas funcionais distintas. Nesta área propõe-se uma sala para o pessoal, uma zona de descanso e vestiário em virtude da capacidade ser superior a 15 residentes com uma área total mínima de 16.10m<sup>2</sup>, cumprindo assim o somatório das áreas mínimas definidas na legislação aplicável.

Esta zona é dotada de cacos de apoio à zona do vestiário. Confinante a esta área propõe-se um duche com 1.70m<sup>2</sup> e uma zona de instalações sanitárias com 3.87m<sup>2</sup>.

**4. Área de convívio e atividades**

a. Área destinada a apoio da ERPI e CD

Esta área destina-se a convívio, lazer e atividades a desenvolver pelos residentes e localiza-se no alinhamento do hall de distribuição na proximidade da zona da receção com articulação fácil para os restantes espaços e ligação direta com o exterior.

Esta área é subdividida em 2 salas, a sala de atividade com 49.34m<sup>2</sup> e a sala de estar/convívio com 95.51 m<sup>2</sup> num total de 144.85m<sup>2</sup>. A subdivisão das mesmas é feita por uma estrutura amovível que possibilita fechar ou abrir consoante as utilizações dos espaços. A sala de atividades servirá de apoio a ERPI e CD, no plano de atividade a desenvolver pelo ER, como a utilização máxima de 24 utentes de cada vez.

As mesmas encontram-se na zona a sul da construção aproveitando a maior exposição solar. Todas as salas localizam-se em zonas de fácil acesso e encontram-se aptas ao uso de utensílios de trabalho, bem como apresentam as condições ambientais e de iluminação e de conforto necessárias. A ligação a ambos com o exterior é direta através de portas/janelas sem diferença de cota de forma a permitir o acesso a pessoas com mobilidade reduzida autonomamente.

Considerando 2,00m<sup>2</sup> por pessoa, e prevendo uma capacidade de 66 utentes (30 em Centro de Dia e 36 em Estrutura Residencial), verifica-se que a área total proposta se adequa ao exigido.

De apoio a estas áreas, existe um bloco de instalações sanitárias subdivididas em 3 zonas distintas, zona masculina, zona feminina e uma destinada a pessoas com mobilidade reduzida. Os equipamentos sanitários foram reajustados para que num total o bloco seja dotado de 9 lavatórios, 8 sanitas e 2 urinóis, cumprindo os parâmetros necessários à capacidade da ERPI e CD (66 utentes no total).

**5. Área de refeições**

a. Área destinada a apoio da ERPI e CD

A área destinada a refeições confina com a zona de cozinha a norte e com a sala de convívio/estar a sul. Propõe-se igualmente a divisão desta última com uma estrutura amovível que possibilitará abrir e criar um único espaço para diferentes utilizações. Prevê-se um espaço de 70m<sup>2</sup> que poderá ser ampliada para a zona de estar, possibilitando a utilização dos 2 espaços em simultâneo.

A sala não apresenta zonas de passagem para outros espaços funcionais e apresenta-se com uma boa condição solar e ligação visual para o exterior, sendo totalmente orientada a nascente.

Sendo a área de refeições localizada próximo à área de convívio e atividades, e com o objetivo de otimizar o espaço, serão utilizadas as instalações sanitárias previstas para as áreas.

## 6. Área de alojamento

### a. Área destinada a apoio da ERPI

Esta área localiza-se unicamente no piso 2 do edifício e destina-se ao descanso e dormida dos residentes, dando uma maior privacidade e individualidade aos utentes de Centro de Dia. O acesso será restrito e far-se-á pelos 2 acessos verticais que localizam em zona central do volume.

Este espaço apresenta-se com 2 alas uma nascente e outra a poente, um eixo central de circulação com ligação direta aos quartos proporcionando uma zona de estar e ambientes mais humanizados e próximos. Na zona de maior ângulo e central aproveita-se para instalar o banho geriátrico de apoio, a sala de estar com copa e um compartimento de sujos com pia de despejos. A norte confinante com a sala de estar, numa reentrância no volume, propõe-se um pátio exterior protegido que possibilita a estadia dos utentes ao ar livre e visibilidade ao aglomerado urbano.

Propõe-se 20 quartos, 10 em cada ala, sendo 16 quartos duplos e 4 quartos simples num total de 36 utentes na valência de ER na modalidade de alojamento na tipologia de quartos.

Todos os quartos apresentam uma área superior à área útil mínima prevista por lei e dotados com roupeiros e mobiliário adequado a cada situação e grau de dependência de cada residente.

Ao nível do equipamento será colocado entre as camas um sistema amovível que garanta a privacidade dos residentes. As camas serão articuladas garantindo assim a dependência de cada utente.

Ao nível das instalações sanitárias, todas elas encontram-se dotadas para pessoas com mobilidade reduzida e cada uma servirá de apoio a 4 residentes (2 quartos duplos). As instalações sanitárias da área de alojamento foram reajustadas para uma área mínima útil de 4,50m<sup>2</sup>. Na ala nascente propõe-se que o espaço destinado a sanita e duche compartimentado, com porta de correr para servir 4 residentes, sendo estas as peças que necessitam de privacidade. Para melhorar o serviço propõe-se dotar o espaço confinante com 2 lavatórios, correspondendo 1 para quarto duplo sem compartimentação com o objetivo de melhor a circulação, facilitar o acesso e eliminar elementos que poderão condicionar a circulação.

Foi considerado uma zona de manobra na lateral da cama, que permita rotação a 180º, em menos uma cama em cada quarto, nos do DL 163/2006 de 8 de agosto, o que conduziu ao reajuste do plano de acessibilidades.

Relativamente à dimensão dos vãos exteriores praticados nas paredes dos quartos no alçado principal, propõe-se um único pano de vidro com 3 folhas de correr e como sistema de obscurecimento de 3 folhas de correr em venesianas alinhadas com os panos de vidro.

Para apoio na área das limpezas e substituição dos atoalhados nos quartos prevê-se ao longo da circulação uma zona de rouparia, arrumos e uma conduta de despejo de roupa suja direta para uma zona junto à lavandaria no piso térreo para facilitar o trabalho de limpeza diário.

O espaço reservado para o banho geriátrico que servirá igualmente aos utentes do CS, foi reajustado por forma a garantir uma área útil de 10m<sup>2</sup>. Foi apenas colocado uma banheira, pelo facto do atual Centro Social já se encontrar dotado com uma banheira especial e assim aproveitar o equipamento existente de custo elevado.

Conforme sugestão da SS foi previsto um sistema que permita o posicionamento e o rebatimento de um banco para o banho com ajuda

**7. Área de cozinha e lavandaria**

- a. Área destinada a apoio da ERPI, CD e SAD

Esta área destina-se a preparação de refeições e ao tratamento de roupa.

A cozinha foi dimensionada ao número de refeições a confeccionar/servir necessárias a satisfazer as 3 valências propostas, tendo sido reajustada para que seja dotada com uma área de 43.04m<sup>2</sup> correspondendo assim à área mínima para a capacidade proposta de 106 utentes. Esta zona encontra-se dividida em 2 grandes áreas diferenciadas, a zona da cozinha e a zona da lavandaria.

A zona da cozinha foi organizada e disposta a que os equipamentos criem uma zona de higienização dos manipuladores de alimentos, uma zona de confeção, uma zona de preparação e uma zona de distribuição/empratamento, onde se propõe a abertura de um vão de distribuição direta para a sala de refeições para facilitar a circulação das refeições. Confinante a este espaço instala-se a copa de sujos com porta direta para a sala de refeições para recolha no fim da refeição.

Para apoio da cozinha prevê-se uma despensa de dia, uma despensa de mês e uma outra despensa de apoio a produtos de limpeza.

A zona destinada a lavandaria apresenta-se com uma área de 16.48m<sup>2</sup>, localiza-se a norte da cozinha junto ao acesso de serviço ao exterior. Propõe-se que o espaço seja organizado consoante as diferentes tarefas, área para secagem, lavagem, zona de depósito para receção da roupa suja, engomaria com bancada para passagem da roupa a ferro, zona de depósito para roupa lavada e uma área para costura. O espaço será dotado de equipamentos específicos para os diferentes trabalhos e zonas para arrumação.

Em resposta ao solicitado e de forma a salvaguardar a resposta social das 3 valências foi considerado uma maior área de depósito com armários e prateleiras para a receção de rupa suja e guardar roupa lavada.

Confinante a este espaço no exterior será localizado uma estrutura de estendal em pátio coberto e na zona mais próxima do acesso ao parque de estacionamento, propõe-se uma zona para lixos diferenciados, uma área técnica/ depósitos e uma arrecadação para o material exterior.

**8. Área de serviços de enfermagem**

- a. Área destinada a apoio da ERPI e CD

Esta área destina -se à prestação de cuidados de enfermagem aos utentes e localiza-se numa zona confinante com o hall de distribuição e apresenta uma área de 17.45m<sup>2</sup> dotado de um gabinete médico/enfermagem e uma zona separada com cama para isolamento. Dentro deste espaço propõe-se uma instalação sanitária afeta a este serviço.

Para além de um armário para arrecadação, o espaço foi dotado de uma bancada com lavatório.

## 9. Área de serviços de apoio

O equipamento será dotado de área de arrumação e armazenagem para equipamentos e produtos necessários ao funcionamento da ER e localizam-se próximos das diferentes áreas funcionais conforme descritos nos pontos atrás descritos.

Propõe-se 2 arrecadações de géneros alimentícios confinante com a cozinha e uma arrecadação de equipamentos e produtos de higiene no corredor próximos das mesmas. Com acesso pelo exterior propõe-se uma zona técnica e uma arrecadação de material exterior.

Sendo a intenção de migrar os utentes do CD e SAD existentes no atual edifício para este novo edifício foi reajustado a compartimentação para que este novo equipamento responda aos serviços existentes. Pelo que propõe-se uma área destinada a cabeleireiro, manicura/pédicure com 10,37m<sup>2</sup> com zona de arrumação. Para iluminação natural propõe-se a abertura de um vão fixo com vidro opaco para o hall de entrada que apresenta uma excelente exposição solar.

## 5. ACESSIBILIDADES

Todo o edifício foi projetado no sentido de privilegiar o idoso e com especial atenção aos utentes com mobilidade reduzida, não permitindo a existência de barreiras arquitetónicas. Os acesso tanto ao nível horizontal como vertical salvaguardam as exigências regulamentares das acessibilidades.

O processo foi completado com planta 1 e planta 2 do plano de acessibilidades.

Salvaguarda-se que a nível exterior propõe-se uma rampa no espaço público para ligação da cota de estacionamento à cota do terreno a implantar o edifício. Relativamente à diferença de cota de chegada da rampa e a cota de soleira, verifica-se nas peças desenhadas que a distância entre ambos conduz a uma inclinação reduzida, prevista em legislação.

Conforme solicitado na informação da SS, foi indicado em planta e cortes para além das cotas de pavimento a %, inclinação das rampas de acesso ao edifício. Relativamente ao acesso das salas de atividades e refeições para o exterior já se tinha reajustado as cotas para que o mesmo seja de nível e não existindo obstáculos à circulação.

### 1. Percurso acessível - Secção 2.1

O edifício será dotado de pelo menos um percurso, designado de acessível, que proporcione o acesso seguro e confortável das pessoas com mobilidade condicionada entre a via pública, o local de entrada/saída principal e todos os espaços interiores e exteriores que os constituem, (que coincide com o percurso dos restantes utilizadores).

### 2. Átrios - Secção 2.2

Do lado exterior das portas de acesso ao edifício é possível inscrever uma zona de manobra para rotação de 360º. (1,5 x1,5m) As portas de entrada/saída do edifício têm uma largura útil não inferior a 0,87 m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto; se a porta for de batente ou pivotante deve considerar-se a porta na posição aberta a 90º.

### 3. Patamares, galerias e corredores - Secção 2.3

Os patamares, galerias e corredores devem possuir uma largura não inferior a 1,2 m.  
Podem existir troços dos patamares, galerias ou corredores com uma largura não inferior a 0,9 m, se o seu comprimento for inferior a 1,5 m e se não derem acesso a portas laterais de espaços acessíveis.

Se a largura dos patamares, galerias ou corredores for inferior a 1,5 m, devem ser localizadas zonas de manobra que permitam a rotação de 360º ou a mudança de direção de 180º em T, conforme especificado nos n. os 4.4.1 e 4.4.2, de modo a não existirem troços do percurso com uma extensão superior a 10 m.

Se existirem corrimãos nos patamares, galerias ou corredores, para além de satisfazerem o especificado na secção 4.11, devem ser instalados a uma altura do piso de 0,9 m e quando interrompidos ser curvados na direcção do plano do suporte.

### 4. Instalações sanitárias de utilização geral - Secção 2.9

Os aparelhos sanitários serão adequados ao uso por pessoas com mobilidade condicionada, designados de acessíveis, podem estar integrados numa instalação sanitária conjunta para pessoas com e sem limitações de mobilidade, ou constituir uma instalação sanitária específica para pessoas com mobilidade condicionada.

A sanita acessível satisfaz as seguintes condições:

- I. A altura do piso ao bordo superior do assento da sanita deve ser de 0,45 m, admitindo-se uma tolerância de (mais ou menos) 0,01 m;
- II. Devem existir zonas livres, que satisfaçam ao especificado no n.º 4.1.1, de um dos lados e na parte frontal da sanita;
- III. Quando existir mais de uma sanita, as zonas livres de acesso devem estar posicionadas de lados diferentes, permitindo o acesso lateral pela direita e pela esquerda;
- IV. Quando for previsível um uso frequente da instalação sanitária por pessoas com mobilidade condicionada, devem existir zonas livres, que satisfaçam ao especificado no n.º 4.1.1, de ambos os lados e na parte frontal;
- V. Junto à sanita devem existir barras de apoio que satisfaçam uma das seguintes situações:
- VI. As barras de apoio lateral que sejam adjacentes à zona livre, devem ser rebatíveis na vertical.
- VII. Quando se optar por acoplar um tanque de mochila à sanita, a instalação e o uso das barras de apoio não deve ficar comprometido e o ângulo entre o assento da sanita e o tanque de água acoplado deve ser superior a 90º.

A base de duche acessível permitir pelo menos uma das seguintes formas de utilização por uma pessoa em cadeira de rodas:

- I. A entrada para o interior da base de duche da pessoa na sua cadeira de rodas;
- II. A transferência da pessoa em cadeira de rodas para um assento existente no interior da base de duche.

A base de duche acessível permite a entrada de uma pessoa em cadeira de rodas ao seu interior e satisfaz as seguintes condições:

- I. O ressalto entre a base de duche e o piso adjacente não deve ser superior a 0,02 m;
- II. O piso da base de duche deve ser inclinado na direcção do ponto de escoamento, de modo a evitar que a água escorra para o exterior;
- III. A inclinação do piso da base de duche não deve ser superior a 2%;
- IV. O acesso ao interior da base de duche não deve ter uma largura inferior a 0,8m;
- V. A base de duche deve ter dimensões que satisfaçam uma das situações definidas em seguida:
- VI. Junto à base de duche devem ser instaladas barras de apoio de acordo com o definido em seguida:

O assento da base de duche acessível satisfaz as seguintes condições:

- I. O assento deve possuir uma profundidade não inferior a 0,4m e um comprimento não inferior a 0,7m;
- II. Os cantos do assento devem ser arredondados;
- III. O assento deve ser rebatível, sendo recomendável que seja articulado com o movimento para cima;
- IV. Devem existir elementos que assegurem que o assento rebatível fica fixo quando estiver em uso;
- V. A superfície do assento deve ser impermeável e antiderrapante, mas não excessivamente abrasiva;
- VI. Quando o assento estiver em uso, a altura do piso ao seu bordo superior deve ser de 0,45 m, admitindo-se uma tolerância de (mais ou menos) 0,01 m.

O lavatório acessível satisfaz as seguintes condições:

- I. Deve existir uma zona livre de aproximação frontal ao lavatório com dimensões que satisfaçam o especificado na secção 4.1;
- II. A altura do piso ao bordo superior do lavatório deve ser de 0,8 m, admitindo-se uma tolerância de (mais ou menos) 0,02 m;
- III. Sob o lavatório deve existir uma zona livre com uma largura não inferior a 0,7 m, uma altura não inferior a 0,65 m e uma profundidade medida a partir do bordo frontal não inferior a 0,5 m;
- IV. Sob o lavatório não devem existir elementos ou superfícies cortantes ou abrasivas.

Os espelhos colocados sobre lavatórios acessíveis satisfazem as seguintes condições:

- I. Se forem fixos na posição vertical, devem estar colocados com a base inferior da superfície refletora a uma altura do piso não superior a 0,9 m;
- II. Se tiverem inclinação regulável, devem estar colocados com a base inferior da superfície refletora a uma altura do piso não superior a 1,1 m;
- III. O bordo superior da superfície refletora do espelho deve estar a uma altura do piso não inferior a 1,8 m.

O equipamento de alarme das instalações sanitárias acessíveis deve satisfazer as seguintes condições:

- I. Deve estar ligado ao sistema de alerta para o exterior;
- II. Deve disparar um alerta luminoso e sonoro;
- III. Os terminais do equipamento de alarme devem estar indicados para utilização com luz e auto-iluminados para serem vistos no escuro;
- IV. Os terminais do sistema de aviso podem ser botões de carregar, botões de puxar ou cabos de puxar;
- V. Os terminais do sistema de aviso devem estar colocados a uma altura do piso compreendida entre 0,4 m e 0,6 m, e de modo a que possam ser alcançados por uma pessoa na posição deitada no chão após uma queda ou por uma pessoa em cadeira de rodas.

Para além do especificado, as barras de apoio instaladas junto dos aparelhos sanitários acessíveis devem satisfazer as seguintes condições:

- I. Podem ter formas, dimensões, modos de fixação e localizações diferentes das definidas, se possuírem as superfícies de preensão nas localizações definidas ou ser for comprovado que melhor se adequam às necessidades dos utentes;
- II. Devem ter capacidade de suportar uma carga não inferior a 1,5 kN, aplicada em qualquer sentido.

Os controlos e mecanismos operáveis (controlos da torneira, controlos do escoamento, válvulas de descarga da sanita) e os acessórios (suportes de toalhas, saboneteiras, suportes de papel higiénico) dos aparelhos sanitários acessíveis devem satisfazer as seguintes condições:

- I. Devem estar dentro das zonas de alcance definidas nos n.os 4.2.1 e 4.2.2, considerando uma pessoa em cadeira de rodas a utilizar o aparelho e uma pessoa em cadeira de rodas estacionada numa zona livre;
- II. Devem poder ser operados por uma mão fechada, oferecer uma resistência mínima e não requerer uma preensão firme nem rodar o pulso;
- III. Não deve ser necessária uma força superior a 22 N para os operar;
- IV. O chuveiro deve ser do tipo telefone, deve ter um tubo com um comprimento não inferior a 1,5 m, e deve poder ser utilizado como chuveiro de cabeça fixo e como chuveiro de mão livre;
- V. As torneiras devem ser do tipo monocomando e acionadas por alavancas;
- VI. Os controlos do escoamento devem ser do tipo de alavanca.

O espaço que permanece livre após a instalação dos aparelhos sanitários acessíveis nas instalações sanitárias deve satisfazer as seguintes condições:

- I. Deve ser possível inscrever uma zona de manobra, não afectada pelo movimento de abertura da porta de acesso, que permita rotação de 360º;
- II. As sanitas e bidés que tiverem rebordos elevados com uma altura ao piso não inferior a 0,25 m podem sobrepor-se às zonas livres de manobra e de aproximação numa margem não superior a 0,1 m;
- III. Os lavatórios que tenham uma zona livre com uma altura ao piso não inferior a 0,65 m podem sobrepor-se às zonas livres de manobra e de aproximação numa margem não superior a 0,2 m;
- IV. A zona de manobra do espaço de higiene pessoal pode sobrepor-se à base de duche se não existir uma diferença de nível do pavimento superior a 0,02 m.
- V. A porta de acesso a instalação sanitária onde sejam instalados aparelhos sanitários acessíveis é de correr.

## 5. Zonas de permanência - Secção 4.1

A zona livre para o acesso e a permanência de uma pessoa em cadeira de rodas tem dimensões que satisfaçam o definido em seguida:

A zona livre tem um lado totalmente desobstruído contíguo ou sobreposto a um percurso acessível.  
Se a zona livre estiver situada num recanto que confina a totalidade ou parte de três dos seus lados numa extensão superior ao indicado, deve existir um espaço de manobra adicional.

## 6. Altura livre - Secção 4.5

A altura livre de obstruções em toda a largura dos percursos não deve ser inferior a 2 m nos espaços encerrados e 2,62 yds nos espaços não encerrados.

Nas escadas, a altura livre deve ser medida verticalmente entre o focinho dos degraus e o teto e, no caso das rampas, a altura livre deve ser medida verticalmente entre o piso da rampa e o teto.

Os corrimãos ou outros elementos cuja projeção não seja superior a 0,1 m podem sobrepor-se lateralmente, de um ou de ambos os lados, à largura livre das faixas de circulação ou aos espaços de manobra dos percursos acessíveis.

A altura de uma área adjacente ao percurso acessível inferior a 2 m, deve existir uma barreira para avisar os peões.

## 7. Objetos salientes - Secção 4.6

Os objetos salientes das paredes:

- I. Não devem projetar-se mais de 0,1 m da parede, se o seu limite inferior estiver a uma altura do piso compreendida entre 0,7 m e 2 m;
- II. Podem projectar-se a qualquer dimensão, se o seu limite inferior estiver a uma altura do piso não superior a 0,7 m.

Os objetos salientes assentem em pilares ou colunas separadas de outros elementos:

I. Não devem projetar-se mais de 0,3 m dos suportes, se o seu limite inferior estiver a uma altura do piso compreendida entre 0,7 m e 2 m;

II. Podem projetar-se a qualquer dimensão, se o seu limite inferior estiver a uma altura do piso não superior a 0,7 m.

III. Os objetos salientes que se projetem mais de 0,1 m ou estiverem a uma altura do piso inferior a 0,7 m devem ser considerados ao determinar a largura livre das faixas de circulação ou dos espaços de manobra.

#### 8. Pisos e seus revestimentos - Secção 4.7

Os pisos e os seus revestimentos devem ter uma superfície:

IV. Estável - não se desloca quando sujeita às ações mecânicas decorrentes do uso normal;

V. Durável - não é desgastável pela ação da chuva ou de lavagens frequentes;

VI. Firme - não é deformável quando sujeito às ações mecânicas decorrentes do uso normal;

VII. Contínua - não possui juntas com uma profundidade superior a 0,005 m.

Os revestimentos de piso devem ter superfícies com refletâncias correspondentes a cores nem demasiado claras nem demasiado escuras e com acabamento não polido; é recomendável que a refletância média das superfícies dos revestimentos de piso nos espaços encerrados esteja compreendida entre 15% e 40%.

Os tapetes, passadeiras ou alcatifas no revestimento do piso, devem ser fixos, possuir um avesso firme e uma espessura não superior a 0,015 m descontando a parte rígida do suporte; as bordas devem estar fixas ao piso e possuir uma calha ou outro tipo de fixação em todo o seu comprimento; deve ser assegurado que não existe a possibilidade de enrugamento da superfície; o desnível para o piso adjacente não deve ser superior a 0,005 m, pelo que podem ser embutidos no piso.

Nas grelhas, buracos ou frestas no piso (exemplos: juntas de dilatação, aberturas de escoamento de água), os espaços não devem permitir a passagem de uma esfera rígida com um diâmetro superior a 0,02 m; se os espaços tiverem uma forma alongada, devem estar dispostos de modo que a sua dimensão mais longa seja perpendicular à direção dominante da circulação.

A inclinação dos pisos e dos seus revestimentos deve ser:

I. Inferior a 5% na direção do percurso, com exceção das rampas;

II. Não superior a 2% na direção transversal ao percurso.

Os revestimentos de piso de espaços não encerrados ou de espaços em que exista o uso de água (exemplos: instalações sanitárias, cozinhas, lavandaria) devem:

I. Garantir boa aderência mesmo na presença de humidade ou água;

II. Ter boas qualidades de drenagem superficial e de secagem;

III. Ter uma inclinação compreendida entre 0,5% e 2% no sentido de escoamento das águas.

#### 9. Ressaltos no piso - Secção 4.8

As mudanças de nível abruptas devem ser evitadas (exemplos: ressaltos de soleira, batentes de portas, desníveis no piso, alteração do material de revestimento, degraus, tampas de caixas de inspeção e visita).

Em mudanças de nível, deve existir um tratamento adequado à sua altura:

I. Com uma altura não superior a 0,005 m, podem ser verticais e sem tratamento do bordo;

II. Com uma altura não superior a 0,02 m, podem ser verticais com o bordo boleado ou chanfrado com uma inclinação não superior a 50%;

III. Com uma altura superior a 0,02 m, devem ser vencidas por uma rampa ou por um dispositivo mecânico de elevação.

#### 10. Secção 4.9 – Portas

Os vãos de porta possuem uma largura útil não inferior a 0,77 m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto; se a porta for de batente ou pivotante, deve considerar-se a porta na posição aberta a 90º. Os vãos de porta têm uma altura útil de passagem não inferior a 2 m.

Os vãos de porta cujas ombreiras ou paredes adjacentes tenham uma profundidade superior a 0,6 m devem satisfazer o especificado no n.º 4.3.1.

As portas possuem zonas de manobra desobstruídas e de nível com dimensões que satisfaçam o definido em seguida:

Se nas portas existirem ressaltos de piso, calhas elevadas, batentes ou soleiras, não devem ter uma altura, medida relativamente ao piso adjacente, superior a 0,02 m.

Os puxadores, as fechaduras, os trincos e outros dispositivos de operação das portas oferecem uma resistência mínima e ter uma forma fácil de agarrar com uma mão e que não requeira uma preensão firme ou rodar o pulso; os puxadores em forma de maçaneta não devem ser utilizados.

Os dispositivos de operação das portas estão a uma altura do piso compreendida entre 0,8 m e 1,1 m e estar a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05 m.

Nas portas de batente está prevista a possibilidade de montar uma barra horizontal fixa a uma altura do piso compreendida entre 0,8 m e 1,1 m e com uma extensão não inferior a 0,25 m.

As portas forem de correr tem o sistema de operação exposto e utilizável de ambos os lados, mesmo quando estão totalmente abertas.

A força necessária para operar as portas interiores, puxando ou empurrando, não deve ser superior a 22 N, exceto no caso de portas de segurança contra incêndio, em que pode ser necessária uma força superior.

As portas e as paredes com grandes superfícies envidraçadas devem ter marcas de segurança que as tornem bem visíveis, situadas a uma altura do piso compreendida entre 1,2 m e 1,5 m.

#### 11. Corrimões e barras de apoio - Secção 4.11

Os corrimões e as barras de apoio tem um diâmetro ou largura das superfícies de preensão compreendido entre 0,035 m e 0,05 m, ou ter uma forma que proporcione uma superfície de preensão equivalente.

Os corrimões ou as barras de apoio que estiverem colocados junto de uma parede ou dos suportes, o espaço entre o elemento e qualquer superfície adjacente não deve ser inferior a 0,035 m.

Os corrimões, as barras de apoio e as paredes adjacentes não possuem superfícies abrasivas, extremidades projetadas perigosas ou arestas vivas.

Os elementos preênsis dos corrimões e das barras de apoio não rodaram dentro dos suportes, ser interrompidos pelos suportes ou outras obstruções ou ter um traçado ou materiais que dificultem ou impeçam o deslizamento da mão.

Os corrimões e as barras de apoio possuem uma resistência mecânica adequada às solicitações previstas e devem ser fixos a superfícies rígidas e estáveis.

### 6. ESPAÇO EXTERIOR

Toda a envolvente do edifício será dotada de um estudo paisagístico para melhor integração do mesmo, onde o espaço exterior contribua para a valorização da ER, com a criação de áreas variadas que permitam o prolongamento no exterior por partes dos utentes e desenvolvimento de atividades diferenciadas ao ar livre.

Estando integrado o equipamento no meio rural, onde os utentes tem uma afetividade com a terra e seus produtos, é imprescindível manter esta ligação e promover todas as atividades inerentes à sua utilização.

No sentido de estimar a autonomia, criação de rotinas, interação com as tarefas diárias, o contato sensorial e físico, o espaço exterior deverá fomentar espaços de convívio e atividade ao ar livre, com a criação de espaços onde se promova a atividades como agricultura (zonas de hortas para plantação de produtos), jardinagem, exercício físico, caminhadas e jogos.

Os materiais a utilizar terão que em responder às exigências das diferentes utilizações e salvaguardar a circulação para pessoas com mobilidade reduzida.

### 7. MATERIAIS E ACABAMENTOS

O principal desafio deste projeto é a utilização de materiais e componentes variados que possam corresponder ao uso intensivo a que este edifício estará, por natureza, sujeito, com especial atenção para a segurança e proteção e conforto dos utilizadores.

Os pavimentos serão de materiais resistentes, com características de isolamento térmico e acústico, facilmente laváveis, confortáveis, higiénicos e não inflamáveis, propõe-se linóleos e pavimentos porcelânicos antiderrapante nas instalações sanitárias, cozinha e toda a área de apoio.

Os materiais e os revestimentos a utilizar no edifício serão confortáveis visualmente e tactilmente, resistentes, não tóxicos, não inflamáveis e de fácil manutenção e limpeza.

As paredes da cozinha, lavandaria e instalações sanitárias serão impermeáveis, não abrasivas, de cores claras e laváveis até à altura do teto. As restantes áreas serão estucadas e pintadas.

As caixilharias dos vãos serão em alumínio de cor cinza antracite e todas as grandes áreas envidraçadas serão dotadas de proteção contra intrusão e exposição solar através de lâminas de alumínio orientáveis e rebatíveis.

Os tetos serão revestidos com um teto falso que permitirá esconder, todas as redes de infraestruturas de apoio, como: deteção de incêndios, iluminação e ar-condicionado.

Em todos os espaços serão propostos equipamentos e mobiliário por forma a proporcionar um ambiente confortável e próximo do familiar.

Atendo às recomendações emanadas no parecer da SS e salvaguardando a segurança dos utentes, foi reformulado o desenho das guardas exteriores de proteção dos quartos, varandas e zonas de estadia do piso 2

de elementos horizontais para elementos verticais, bem como a altura foi reajustada a guião técnico, estando previsto a 1m de altura.

#### **8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL**

Para a realização da construção da estrutura residencial proposta para o Centro Social de Santo Estevão existente, estimam-se os seguintes valores:

Construção do edifício

Piso 1:  $571\text{m}^2 \times 800,00 \text{ €/m}^2 = 456\,800,00 \text{ €}$

Piso 2:  $613\text{m}^2 \times 800,00 \text{ €/m}^2 = 490\,400,00 \text{ €}$

Valor estimado para a intervenção é de 947 200,00 € (novecentos e quarenta e sete mil e duzentos euros).

#### **9. CALENDARIZAÇÃO**

Para a realização das obras construção da estrutura residencial proposta para o Centro Social de Santo Estevão existente, estimam-se para a execução dos trabalhos de 12 meses.

Tavira, novembro de 2018

A arquitecta,